



LEI Nº 1321 de 17 DE MARÇO DE 2009
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.800,86 (sessenta mil oitocentos reais e oitenta e seis centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

01.12.365.0013.2013 – Manutenção das atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.574,68
01.12.361.0011.2015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.725,40
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. e Vantag. Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 551,26

ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.301.0025.2037 – Manutenção do programa agentes comum. De saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – pessoal civil.....R\$ 7.566,94
02.10.305.0025.2004 – Manter o programa de epidemiologia
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – pessoal Civil.....R\$ 6.839,74
03.10.301.0041.2079 – Manutenção do PIM
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 3.627,44
03.10.301.0025.2047 – Manter o PSF estadual
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – pessoal civil.....R\$ 25.915,40

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER

01.12.365.0014.2011 – Man. Do transp. Esc. Da educação infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00
01.12.361.0014.2.012 – Man. Do transp. Escolar do ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. – pessoa Jurídica...R\$12.351,34
ÓRGÃO:05 - SEC. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 03 de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

02.10.301.0025.2037- Man. Do programa agentes comunitários de saúde
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.566,94
02.10.305.0025.2004 – Manter o programa de epidemiologia
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 6.839,74
03.10.301.0041.2079 – Manutenção do PIM
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e vant. Fixas – pessoal civil.....R\$ 3.627,44
03.01.304.0025.2047 – Manter o PSF Estadual
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo Determinado.....R\$25.915,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 DE MARÇO DE 2009


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 03 de 09